

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões. 08 / 03 / 2001  
  
(Rubrica do Presidente)



Data: 08 / 03 / 2001

Número: 915/2001  
Mat. Legislativa

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 2001

PERÍODO: 2001 A 2002

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA

VICE-PRESIDENTE: TRAZ ZAGOTTO

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS

2º SECRETÁRIO: MARCOS SALLES

ASSUNTO:  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2001

INICIATIVA:  
EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA/OUTROS

HISTÓRICO:  
MODIFICA O INCISO V DO ART. 87 DO  
REGIMENTO INTERNO.

quorum -> 2/3

Art. 192, RI - OF/DL 045/2001.  
PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA: 08 / 03 / 2001

1ª DISCUSSÃO: 02 / 03 / 2001

2ª DISCUSSÃO: 09 / 04 / 01

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07/02

PROJETO DE RESOLUCAO  
NUMERO PROPRIO.: 12/2001  
PROTOCOLO GERAL.: 915/2001  
DATA PROTOCOLO.: 06/03/2001

## Modifica o Inciso " V " do Art. 87 do Regimento Interno - RI

**ART. 1º** - O Inciso " V " do art. 87 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 87** - .....

**V - Quinze minutos para:**

- a) *Discurso dos Projetos e Vetos em pauta*
- b) *Orador que falar na Tribuna Popular*
- c) *Falar no Grande Expediente*

**ART. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ART. 3º** - Publique-se e registre-se.

Sala das Sessões, 05 de março de 2001.

**FÁBIO MENDES GLÓRIA ( Fabinho )**  
Vereador

**REJEITADO**

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

DATA 09/04/01

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03/07

*JUSTIFICATIVA*

Todos nós vereadores, estamos presenciando o curto espaço de tempo referente ao uso do Grande Expediente, onde estamos propondo um aumento do tempo para se evitar que os vereadores tenham que interromper seus discursos para solicitar mais tempo aos demais Vereadores.

Sala das sessões, 05 de março de 2001..

**FÁBIO MENDES GLÓRIA ( Fabinho )**  
*Vereador*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

94/3

PROJETO DE RESOLUÇÃO  
NUMERO PROPRIO...: 12/2001  
PROTOCOLO GERAL...: 915/2001  
DATA PROTOCOLO...: 06/03/2001

## Modifica o Inciso " V " do Art. 87 do Regimento Interno - RI

**ART. 1º** - O Inciso " V " do art. 87 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

**" Art. 87 - .....**

**V - Quinze minutos para:**

- a) *Discurso dos Projetos e Vetos em pauta*
- b) *Orador que falar na Tribuna Popular*
- c) *Falar no Grande Expediente*

**ART. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ART. 3º** - Publique-se e registre-se.

Sala das Sessões, 05 de março de 2001.

**FÁBIO MENDES GLÓRIA ( Fabinho )**  
Vereador

**REJEITADO**

UNANIMIDADE

16x01 ABSTENÇÃO

SESSÃO 09/04/01

PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05/03

## *JUSTIFICATIVA*

Todos nós vereadores, estamos presenciando o curto espaço de tempo referente ao uso do Grande Expediente, onde estamos propondo um aumento do tempo para se evitar que os vereadores tenham que interromper seus discursos para solicitar mais tempo aos demais Vereadores.

Sala das sessões, 05 de março de 2001..

*FÁBIO MENDES GLÓRIA ( Fabinho )*  
*Vereador*

25 de março de 1867



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06 -

---

## **DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º. 12 / 2001**  
**INICIATIVA: Edil Fábio Mendes Glória**


Senhor Presidente,

Trata a matéria, apresentada pelo Edil Fábio Mendes Glória, da modificação do inciso V do artigo 87 do Regimento Interno.

Sob os aspectos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis nada a obstacular sua regular tramitação.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de março de 2001.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Diretora Legislativa

- III – usar de linguagem imprópria no recinto do Plenário;
- IV – criticar outro Vereador usando expressões grosseiras ou de sentido dúbio;
- V – ultrapassar o prazo que lhe competir;
- VI – deixar de atender às advertências do Presidente.

**Art. 82** – O Vereador somente usará da palavra:

- I- no expediente, na forma do artigo 69;
- II- para discutir matéria em debate, encaminhar votação e justificar o voto;
- III- para apartear, na forma dos artigos 85 e 86;
- IV- para levantar questão de ordem ou pedir esclarecimentos à Mesa;
- V- para apresentar requerimento verbal;
- VI- quando designado para saudar visitante ilustre.

**Art. 83** – O Presidente poderá interromper o discurso do Vereador nos seguintes casos:

- I- leitura de requerimento de urgência;
- II- comunicação à Câmara de assunto de suma importância;
- III- recepcionar visitantes ilustres;
- IV- votação de requerimento de prorrogação da sessão;
- V- para atender pedido de palavra “pela ordem” sobre questão regimental.

**Art. 84**- Quando mais de um vereador solicitar a palavra, simultaneamente, o Presidente concedê-la-á na seguinte ordem:

- I- ao autor da proposição em debate;
- II- ao relator do parecer em apreciação;
- III- ao autor da emenda;
- IV- alternadamente, a quem for a favor ou contra a matéria.

### SUBSEÇÃO II DOS APARTES

**Art. 85** – O Vereador poderá apartear o orador para fazer indagação,

contestação ou para pedir esclarecimentos breves e oportunos, sobre o assunto em debate.

§ 1º – O aparte só será concedido com licença do orador.

§ 2º – O tempo do aparte será computado no tempo do orador.

§ 3º – O aparteando permanecerá de pé quando apartear e enquanto o aparteado estiver respondendo.

**Art. 86** – É vedado aparte:

- I- a pronunciamento do Presidente da Mesa;
- II- paralelo ao discurso;
- III- a encaminhamento de votação, a questão de ordem e a comunicação urgente;
- IV- a justificativa de voto;
- V- quando o orador declarar, antecipadamente, que não o concederá.

### SUBSEÇÃO III DOS PRAZOS PARA USO DA PALAVRA

**Art. 87** – Os oradores terão os seguintes prazos para usar da palavra:

- I – um minuto para apartear;
- II – dois minutos para justificação de voto;
- III – três minutos para:
  - a) falar pela ordem;
  - b) pedir retificação de ata;
  - c) manifestar-se sobre pedido de urgência;
  - d) encaminhar votação;
- IV – cinco minutos para:
  - a) falar no pequeno expediente;
  - b) discutir os requerimentos sujeitos a debates;
  - c) cada líder, falar no horário das lideranças;
- V – dez minutos para:
  - a) discussão dos projetos e vetos em pauta;
  - b) orador que falar na Tribuna Popular;
  - c) falar no grande expediente;
- VI – quinze minutos para discussão:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

-00-  
*[Handwritten mark]*

DL Nº: 045/2001

DATA: 21/03/2001

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituições, Justiça e Redação  
VEREADOR: Edison Valentim Fassarella

**Senhor Presidente,**

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA  
NUMERO PROPRIO.: DL 45/2001  
PROTOCOLO GERAL.: 1133/2001  
DATA PROTOCOLO.: 21/03/2001

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 - inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
		0/0/2001	(com emenda)	
		0/1/2001		
		0/2/2001		
		0/3/2001		
		0/4/2001		
064/2001				

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: \_\_\_\_\_





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 12/ 2001**  
**INICIATIVA: Fábio Mendes Glória e outros**  
**RELATOR: Glauber Coelho**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de resolução que modifica o inciso V do artigo 87 do Regimento Interno.

**VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 03 de Abril de 2001.

  
**Edison Valentim Fassarella** – Presidente  
Suplente: José Ailton de Castro Targa

  
**Glauber da Silva Coelho** – Relator  
Suplente: Brás Zagotto

  
**Alexandre Bastos Rodrigues** – Membro  
Suplente: Djalma Santos Moulon

OK  
AR

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES		X		
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS		X		
BRÁS ZAGOTTO		X		
CARLOS RENATO LINO		X		
DJAMA SANTOS MOULON		X		
ÉDISON V FASSARELLA		X		
FILIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA				X
GLAUBER DA SILVA COELHO		X		
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA		X		
JOSÉ CARLOS SABADINI		X		
JOSÉ MARIA NUNES				X
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI		X		
JUAREZ TAVARES MATA		X		
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA		X		
MARCELO BÓZIO MONTEIRO		X		
MARCOS SALLES COELHO		X		
WILSON DILLEN DOS SANTOS		X		

- PROJETO Nº 12-01
- REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- DATA: 09/04/01

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_\_\_  
DISCUSSÃO

POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES   /  /  

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR 16 X 01  
SALA DAS SESSÕES 09/04/01

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES   /  /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA  
REQUERIMENTO DO EI

SALA DAS SESSÕES   /  /  

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

1 16

**JUNTADAS:**

Protocolada em 05 folhas - *RD*

- 1-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 2-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 3- 01 / 03 / 2001 - OF/DL 045/2001 - Comiss. Constituição - fl. 08<sup>o</sup> e
- 4- 03 / 04 / 2001 - Parecer Com. Constituição - FL-09'
- 5-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 6-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 7-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 8-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 9-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 10-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 11-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 12-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 13-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 14-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 15-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 16-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 17-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 18-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 19-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_
- 20-    /    /    /    -    \_\_\_\_\_